



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 419 DE 27 DE MAIO DE 2003

Denomina oficialmente de Rua Dr. José Gerardo Frota Parente, a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Denominada Oficialmente de Rua **Dr. JOSÉ GERARDO FROTA PARENTE**, a artéria da Consolação (sem denominação oficial), que inicia-se na Rua do Limite, Parque das Nações com Parque Silvana, e finda na Avenida Pimentel Gomes, no Alto da Expectativa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua sanção e publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal